

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
EDITAL Nº02 - 2019 - CMDCA**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO AMAZONAS/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 532/92, CONSIDETANDO **EDITAL Nº 01/2019** de convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 03/2019**, do CMDCA do município de Porto Amazonas, REVOLVE

Art. 1º. Os requisitos e documentação necessária, previstos no art. 3º do Edital nº 01/2019, para inscrever-se no processo de escolha de Conselheiros Tutelares, o habilitante deverá apresentar cópias autenticadas ou cópias simples (que serão autenticadas no ato da entrega a vista dos originais) dos seguintes documentos:

REQUISITO	DOCUMENTO
- Reconhecida idoneidade moral	Certidão de antecedentes criminais dos últimos 5 (cinco) anos obtida junto ao fórum da Comarca de Palmeira, Certidão de antecedentes junto a Polícia Civil.
- Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos	- Cédula ou Carteira de identidade expedida pela autoridade civil, profissional ou militar, estando as duas últimas dentro do prazo de validade, atualizado e em bom estado (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento).
- Residência no mínimo nos 02 (dois) últimos anos ininterruptos no município, devendo o candidato fazer comprovação deste tempo.	- Dois comprovantes de residência (Luz, Telefone, televisão por assinatura, contrato de aluguel ou declaração conforme anexo I), sendo um atualizado e o outro expedido, no mínimo, com data anterior a 02/03/2017. Com o devido reconhecimento de assinaturas públicas.
- Estar quites com as obrigações eleitorais (comprovante de quitação eleitoral) e no gozo de seus direitos políticos (declaração da justiça eleitoral que não tem seus direitos políticos suspenso)	Estar quites com as obrigações eleitorais (comprovante de quitação eleitoral) e no gozo de seus direitos políticos (declaração da justiça eleitoral que não tem seus direitos políticos suspenso)
- Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);	- Certificado de dispensa ou certificado de reservista.
- Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do	- Declaração emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;	
- Instrução de Ensino Médio completo	- Diploma ou certificado de conclusão.
- Não ter Antecedentes criminais	- Certidão de antecedentes criminais dos últimos 5 (cinco) anos obtida junto ao fórum da Comarca de Palmeira e certidão de antecedentes junto a Polícia Civil.

Art. 2º. A ficha de inscrição para o processo eleitoral do Conselho Tutelar de Porto Amazonas/2019 seguirá o modelo do anexo II.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Porto Amazonas

Porto Amazonas, 05 de julho de 2019.

Rosana de Fátima da Silva
Presidente do CMDCA de Porto Amazonas/PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, brasileiro(a),
RG nº _____ CPF nº _____ residente
a (Av/Rua/Trav/Beco) _____ nº _____ Bairro:
_____ CEP _____ em Porto Amazonas/PR, DECLARO para os
devidos fins de comprovação de residência que o (a) Sr.^a
_____ RG nº _____ CPF
nº _____ reside na (Av/Rua/Trav/Beco)
_____ nº _____ Bairro: _____ CEP
_____, ininterruptamente, em Porto Amazonas, no mínimo com data anterior
de 08/07/2019. Dou fé e verdade, com o devido reconhecimento de firma em tabelionato.

Porto Amazonas,de julho de 2019

Declarante

Declarado

ANEXO II
PROCESSO ELEITORAL

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR ELEIÇÃO DE 2019

Nº INSCRIÇÃO: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ Profissão: _____

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

()	- Reconhecida idoneidade moral	Certidão de antecedentes criminais dos últimos 5 (cinco) anos obtida junto ao fórum da Comarca de Palmeira, Certidão de antecedentes junto a Polícia Civil. Obs: CMDCA se reserva no direito de verificar junto ao Conselho Tutelar e a Vara da Infância e Juventude se não há ocorrências que envolvam desrespeito aos Direitos da Criança e do Adolescente.
()	- Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos	- Cédula ou Carteira de identidade expedida pela autoridade civil, profissional ou militar, estando as duas últimas dentro do prazo de validade, atualizado e em bom estado (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento).
()	- Residência no mínimo nos 02 (dois) últimos anos ininterruptos no município, devendo o candidato fazer comprovação deste tempo.	- Dois comprovantes de residência (Luz, Telefone, televisão por assinatura, contrato de aluguel ou declaração conforme anexo I , sendo um atualizado e o outro expedido, no mínimo, com data anterior a 02/03/2017. Com o devido reconhecimento de assinaturas públicas.
()	- Estar quites com as obrigações eleitorais (comprovante de quitação eleitoral) e no gozo de seus direitos políticos (declaração da justiça eleitoral que não tem seus direitos políticos suspenso)	Estar quites com as obrigações eleitorais (comprovante de quitação eleitoral) e no gozo de seus direitos políticos (declaração da justiça eleitoral que não tem seus direitos políticos suspenso)
()	- Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);	- Certificado de dispensa ou certificado de reservista.
()	- Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;	- Declaração emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
()	- Instrução de Ensino Médio completo	- Diploma ou certificado de conclusão.
()	- Não ter Antecedentes criminais	- Certidão de antecedentes criminais dos últimos 5 (cinco) anos obtida junto ao fórum da Comarca de Palmeira e certidão de antecedentes junto a Polícia Civil.

Data: ___/___/2019 Assinatura do Candidato _____

Rubrica do Servidor: _____